



Prefeitura Municipal de Itauna do Sul

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

L E I Nº 92/66.-

ROMÃO MARTINEZ, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul Estado do Paraná etc. FAÇO, saber que a CÂMARA MUNICIPAL Decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado á firmar convenio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná.
- Art. 2º - O convenio de que trata o artigo primeiro, é de auxilio do D.E.R. ao Município de Itaúna do Sul na Construção da ponte sobre o Ribeirão do Tigre, denominada ponte da Fazenda São Paulo Paraná.
- Art. 3º - Á presente Lei entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrarios.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em, 12 de Abril de 1.966.-

Romão Martinez
Prefeito Municipal

Sebastião S. de Lima
Secretário

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal
Em 12 de Abril de 1.966.-

Sebastião Soares de Lima
Secretário